



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024

Edição nº 1423

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

115ª Junta de Serviço Militar

COMUNICADO

Começou o Alistamento Militar Obrigatório

Prazo vai até 30 de junho

O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para

solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do Acesso Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- 5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;
- 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

Serviço

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

Exclusivamente pelo site: <http://www.alistamento.eb.mil.br>

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 19 de janeiro de 2024

CONVOCAÇÃO:**CONVOCAÇÃO 15ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO
2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 24/1/2024 a partir das 17:00 horas, sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial

PAUTA

- Leitura da Ata da última reunião;
- Discussão sobre a Conferencia municipal de Meio Ambiente
- Palavra livre.

Luciano de Freitas
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom
Secretário Executivo do Comdema

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVITE

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria, para participar de importantíssima reunião do Conselho Municipal de Assistência Social que será realizada no **dia 26 de janeiro de 2024, às 8:30 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Praça Coronel João Pedro, nº. 308 - Vila Vascon, nesta municipalidade.

Na oportunidade, serão tratados os seguintes assuntos:

- Demonstrativo Físico Financeiro - Federal 2022;
- Plano - Estado;
- Plano - Cofinanciamento Federal; e
- Outros assuntos.

Certo de contarmos com a imprescindível presença de Vossa Senhoria antecipadamente agradecemos e apresentamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Pedreira, 18 de janeiro de 2024

EDNA APARECIDA NASCIMENTO
Presidente CMAS

CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONVITE

Pelo presente, convidamos Vossa Senhoria, para participar de importantíssima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada no **dia 26 de janeiro de 2024, às 09:30 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado à Praça Coronel João Pedro, nº. 308 - Vila Vascon, nesta municipalidade.

Na oportunidade, serão tratados assuntos diversos.

Certo de contarmos com a imprescindível presença de Vossa Senhoria antecipadamente agradecemos e apresentamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Pedreira, 18 de janeiro de 2024

ANA ANDREA PERON RODRIGUES
Presidente do CMDPI

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e nem o lugar

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaapedreira.com.br>

Click em:
**Diário Oficial e
faça o Download**



CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE



Mobilize sua família e elimine a água parada, ajudando, assim, a combater os focos que podem virar criadouro do **Aedes Aegypti!**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELEFONE 156

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE RENDAS****“ NECROPOLE SANTA CRUZ “****“COMUNICADO“**

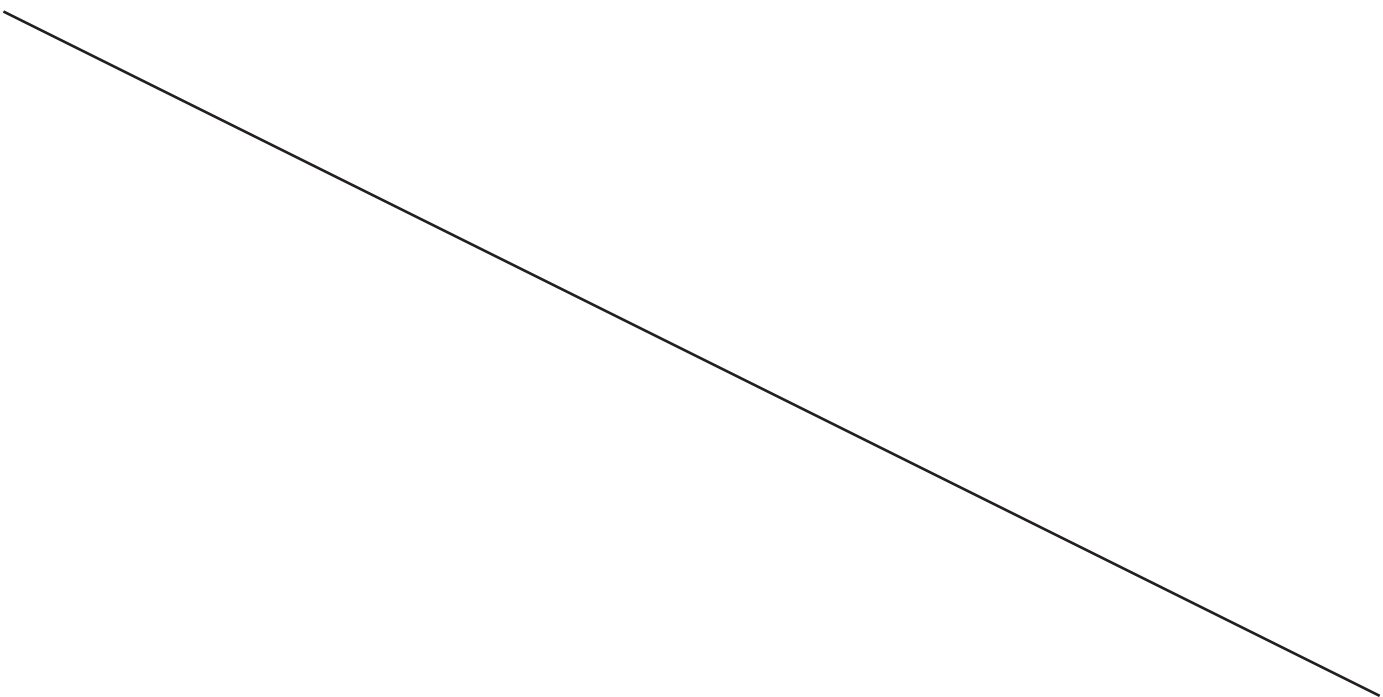
Ficam as famílias dos sepultados nas carneiras abaixo mencionadas, que no prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta publicação, a manifestarem o interesse pela aquisição das carneiras reservadas:

Nome	Nº. Sepultam.	Quadra	Setor	Fila	Fila	Sepultado em
Erick Henrique de Jesus	11430	13	A	A	32º	13.01.2020
Ademir Candido de Moraes	11433	13	A	M	31º	19.01.2020
Izulina Moraes Lacerda	11440	12	A	A	34º	26.05.2020
Rosinete Hoerpes	11449	07	A	F	34º	03.02.2020
Liz Maria Granzotto Simenton	4490 i	15	A	1	4º	09.02.2020
Linda Maria Vasconcelos Cunha	4491 i	04	A	1	8º	10.02.2020
Luiz Carlos de Oliveira	11458	15	A	C	4º	12.02.2020
Luis José Antonio da Silva	11466	09	A	5	16º	23.02.2020
Gilberto Pires de Oliveira	11483	13	A	B	8º	22.03.2020
Rodrigo Olimpio Rocha Paes	11487	15	A	C	10º	28.03.2020
Eremita Cardoso	11498	14	A	A	3º	13.04.2020
Erinaldo Manuel Felix da Silva	11505	14	A	A	2º	23.04.2020
Geraldino Leandro das Chagas	11507	15	A	C	17º	26.04.2020
Almino José de Oliveira	11511	15	A	C	18º	02.05.2020
Terezinha da Conceição Santos	11564	15	A	C	30º	17.07.2020
Ademir Aparecido Cardoso	11568	12	A	C	4º	14.07.2020
Nilson Carvalho da Silva	11572	10	B	A	30º	17.07.2020
Stefane Maiara Pereira de Souza	4492 i	04	A	G	20º	03.08.2020
Nair de Almeida Durante	11602	15	A	C	6º	11.08.2020

Nome	Nº. Sepultam.	Quadra	Setor	Fila	Fila	Sepultado em
Sebastião Coelho Filho	11608	15	A	D	9º	15.08.2020
Juarez Benedito Florentino	11615	10	A	B	110º	22.08.2020
Pedro Rodrigues da Cunha	11632	15	A	D	12º	09.09.2020
Maria José da Silva	11671	09	A	O	13º	20.10.2020
Carlos Augusto Santino Silva	11680	15	A	D	15º	27.10.2020
Amauri Florencio	11683	13	A	A	6º	06.11.2020
Elaine Cristina Teixeira Camilo	11684	07	A	T	34º	04.11.2020
Maria das Graças Ferreira	11685	07	A	E	34º	05.11.2020
Justiniano Lopes Dias	11687	15	A	D	16º	05.11.2020
Adilson de Araujo Souza	11709	15	A	D	21º	02.12.2020
Talita Pereira de Oliveira	11739	15	A	D	26º	27.12.2020

Pedreira, 22 de janeiro de 2024

Secretaria de Finanças
Departamento de Rendas



SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é

toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

INCÊNDIO CRIMINOSO

DENUNCIE


LIGUE 156

acesse eouve.com.br

Emergência (19) 99901 6684

Plantão Dúvidas (19) 3893 1281

Casa da Agricultura 8h às 16h



SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO Nº 01, DE 02
DE JANEIRO DE 2024**

O GERENTE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições, e considerando o que consta na Orientação Normativa da AGU nº 69 de 13 de setembro de 2021, resolve expedir a presente Orientação Normativa:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE A DIRETORIA GERAL TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; E Orientação Normativa da AGU nº 69 de 13 de setembro de 2021.



MÁRCIO OLIVARI

OAB/SP 262.707 - Advogado

COMUNICADO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO, QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira comunica que após análise, verificou que por um lapso na subclausula 5.1. da minuta de contrato consta que a contratação é pelo período de 12 (doze) meses, porém o correto é pelo período de 06 (seis) meses, tendo em vista que a solicitação e a composição da média orçada foi realizada com este prazo, ficando alterado o edital, conforme abaixo:

Na subclausula 5.1 da minuta de contrato

Onde se lê: “O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, começando a serem executados a partir do próximo dia útil da apresentação do caminhão”

O correto se lê “O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, começando a serem executados a partir do próximo dia útil da apresentação do caminhão”

Devida as alterações feitas no edital e seus anexos, se faz necessária alteração na data de início da sessão, devolvendo-se o prazo de disponibilidade do edital, ficando a data da sessão adiada para:

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/01/2024

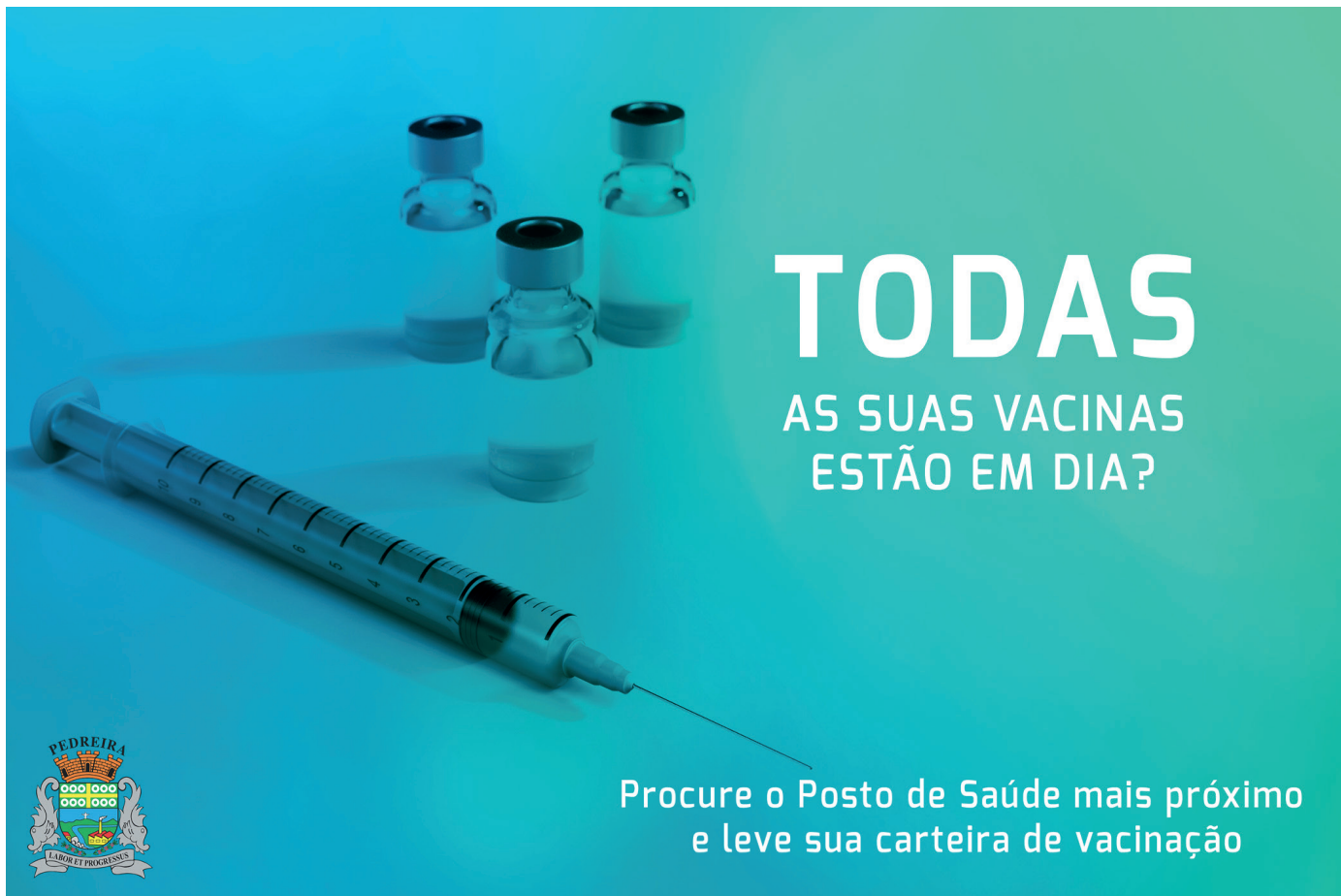
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2024 às [09]h[00]min

Perante o exposto, os interessados que forem ofertar proposta deverão realizar o download do edital alterado. Fica inalterado o que mais constava no Edital e em seus anexos, naquilo que não conflitar com o que está disposto acima.

Pedreira, 19 de Janeiro de 2024

Leonardo Selingardi


Diretor Geral Interino do SAAE



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI
Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI
Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA
Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI
Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA
Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP